



ITEM DE PAUTA	109 – 3.3
INTERESSADO	David Nacci
ASSUNTO	Solicitação de Registro Profissional de Estrangeiro diplomado no exterior

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/MG  
DCEF-CAU/MG Nº 109.3.3/2018**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 19 de junho de 2018, nas instalações do CAU/MG, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 447, 11º andar, Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 94 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 0071.6.1-2017, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0023-05.A/2017, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando Resolução CAU/BR nº 26 de 06 de junho de 2012, que dispõe sobre o registro de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente, diplomados por instituições de ensino estrangeiras, nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências e suas alterações posteriores, através das Resoluções CAU/BR nº 63, 87, 123 e 132.

Considerando que os campos da atuação profissional para o exercício da arquitetura e urbanismo são definidos a partir das diretrizes curriculares nacionais que dispõem sobre a formação do profissional arquiteto e urbanista nas quais os núcleos de conhecimentos de fundamentação e de conhecimentos profissionais caracterizam a unidade de atuação profissional;

Considerando relatório e voto, elaborados pelo Conselheiro Relator do processo.

**DELIBERA:**

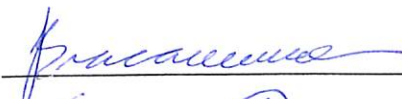

1. Por acompanhar o relatório do Conselheiro Relator e recomendar à CEF-CAU/BR pelo deferimento da solicitação de registro profissional apresentada pelo requerente.
2. Por encaminhar esta Deliberação para Presidência do CAU/MG, solicitando que o processo seja remetido à CEF-CAU/BR, conforme fluxograma de processos definido pela Resolução CAU/BR nº 26/2012 e suas alterações posteriores.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2018.

Italo Itamar Caixeiro Stephan (Coordenador CEF-CAU/MG)  
Luciana Bracarense Coimbra Veloso (Suplente)

Luciana Fonseca Canan (Coordenadora Adjunta CEF-CAU/MG)  
Claudia Alkmim Guimaraes Teixeira (Suplente)

Iracema Generoso De Abreu Bhering (Membro CEF-CAU/MG)  
Sergio Luiz Barreto Campello Cardoso Ayres (Suplente)

  
  
**AUSENTE**